

PROJETO DE LEI
05/05/2007



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0367
Em 08/05/07
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Indicação nº 050/2007

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Proponente: João Cabral Rodrigues Conciglieri

Destinatário; Exmº Sr. Elias Kiefer
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES.

Exmº Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano- ES.

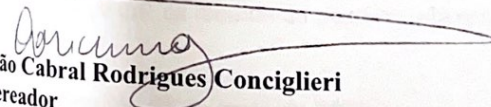
O Vereador **João Cabral de Rodrigues Conciglieri**, vem por meio deste sugerir ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, com respaldo **art. 37, X, Carta Magna** que, observando a competência privativa do Poder Executivo Municipal, seja elaborada Lei específica, com vistas à assegurar a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos integrantes deste Poder Executivo.

A presente indicação justifica-se em razão da necessidade de reavaliar anualmente o valor da remuneração dos referidos servidores, de forma que se possa garantir a irredutibilidade real da mesma., recompondo os valores concernentes a perda inflacionaria.no respectivo período, na forma da Lei.

Portanto, seria de vital importância uma estudo minucioso da referida proposta sugerida pelo nobre vereador que através desta vem expressar o seu pensamento em forma de indicação.

E ainda explica que os servidores municipais, estão sendo prejudicados com o reajuste do salário mínimo. Pois muitos servidores não acompanham o referido aumento que fica ainda mais defasado.

Sala das sessões, 08 de maio de 2007.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Vereador